



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 28**

DIVULGA a abertura das matrículas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano de 2020.

**JOSÉ FLAVIO GODOY DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**, Estado do Rio Grande do Sul, através da secretaria de Educação Cultura e Turismo - SMECT- No uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos pais ou responsáveis por estudantes (crianças) em idade escolar e todos os interessados, que estão abertas na Rede Municipal de Ensino as **MATRÍCULAS** e **REMATRÍCULAS** para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental I e II, no período de 25 de novembro à 18 de dezembro de 2019 e de 17 de fevereiro à 15 de março de 2020, a serem feitas nas Escolas Municipais, seguindo prioritariamente os critérios de zoneamento e atendendo as seguintes orientações:

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

- **PRÉ- ESCOLA NÍVEL A:** Crianças pequenas de 04 (quatro) anos, completos até dia 31 de Março de 2020;
- **PRÉ-ESCOLA NIVEL B:** Crianças pequenas de 05 (cinco) anos, completos até dia 31 de Março de 2020;

**CRECHE**

- **BERÇÁRIO:** Bebês de 04 meses à 12 meses de idade completados até dia 31 de março de 2020;
- **MATERNAL I:** Crianças bem pequenas de 01ano à 01 e 11 meses e 29 dias de idade completos até dia 31 de março de 2020;
- **MATERNAL II:** Crianças bem pequenas de 02 à 03 anos de idade completos até dia 31 de março de 2020;
- **MATERNAL III:** Crianças bem pequenas de 03 anos à 04 anos de idade completos até dia 31 de março de 2020;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

### PERÍODO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

De 25 de novembro a 18 de dezembro de 2019 e no período de 25 de fevereiro à 15 de março de 2020.

### ENSINO FUNDAMENTAL

#### Ingresso no Primeiro ano do Ensino fundamental

O ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental de 09 anos de duração, será assegurado para estudantes com 06 (seis) anos de idade Completos até dia 31 de Março de 2020.

#### REMATRÍCULA (obrigatória)

Considera-se rematrícula, a matrícula dos estudantes já matriculados na unidade de ensino no ano de 2019, e deverão ser efetuadas no período de 25 de novembro à 18 de dezembro e no período de 17 de Fevereiro a 15 de Março de 2020.

#### MATRÍCULAS NOVAS

Aquela direcionada a estudantes oriundos de outra unidade de ensino, podendo ser efetuada no período de 25 de novembro à 18 de dezembro de 2019 e no período de 17 de fevereiro a 15 de março de 2020.

#### NÚMERO DE VAGAS POR TURMA

Estabelece número de vagas por turmas nas escolas rural e urbana.

#### ZONA URBANA

EMEF. Professora Elizabete Scalco, EMEF. Felisberto Casagrande e CEM – Centro de Educação Municipal.

Educação Infantil e Fundamental I, vinte estudantes na sala de aula. Fundamental II, vinte e cinco estudantes por sala de aula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

**ZONA RURAL**

EMEF. Jordão Pinto da Silva Netto, EMEF. São Roque, EMEF. D. Pedro I, EMEF. Vereador Armando Taffarel, EMEF. Guilherme de Souza Portella e EMEF. Gonçalves Ledo.

Educação Infantil e Fundamental I, quinze estudantes na sala de aula.  
Fundamental II, vinte estudantes por sala de aula.

**CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado**

Os estudantes serão organizados individualmente ou em grupos de até seis estudantes, respeitando a faixa etária e/ou conforme as necessidades identificadas a partir de encaminhamento dos professores das classes comuns e acompanhados por parecer.

**CRECHE**

**Organização por turma**

- **BERÇÁRIO:** Bebês de 04 meses à 12 meses de idade, até 05 bebês por professor;
- **MATERNAL I:** Crianças bem pequenas de 01ano à 01 e 11 meses e 29 dias de idade completos, até 05 crianças bem pequenas por professor
- **MATERNAL II:** Crianças bem pequenas de 02 à 03 anos de idade completos até 10 crianças bem pequenas por professor;
- **MATERNAL III:** Crianças bem pequenas de 03 anos à 04 anos de idade completos até 32 crianças bem pequenas por professor, dividido em duas turmas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

DOCUMENTAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE:

- Cópia de certidão de nascimento; cartão de vacinação em dia; comprovante de residência e um comprovante de vínculo empregatício dos pais que solicitarem vagas para turmas de berçário, maternal I ou para o turno integral.

ENSINO FUNDAMENTAL I E II:

- Aos estudantes com matrículas novas, exigir-se-á a apresentação do histórico escolar que comprove a escolaridade dos estudantes que serão matriculados do 2º ao 9º ano do ensino fundamental I e II, juntamente com um documento de identidade (certidão de nascimento ou carteira de identidade).

LOCAL DE MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas nas secretarias das unidades de ensino da rede pública municipal, no horário normal de funcionamento das mesmas.

**Zoneamento:** É a divisão de área geográfica por zona ou setor, que delimita e estabelece o raio de atendimento de cada unidade escolar, em relação ao número de unidades escolares existentes, considerando como critério para matrícula do estudante, o seu endereço, com a matrícula na escola mais próxima da sua residência e para a creche em turno integral, o comprovante de trabalho dos pais.

Para a realização da matrícula será observado o zoneamento: divisão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FLAVIO GODÓY DA ROSA

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
MARIA JOSÉ DA SILVA GODÓY DA ROSA

Secretaria de Educação

